PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2/2017
CIA 0151490-67.2015.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e Wilmar Antônio Greggio
CPF: 492.928.389-20
Parecer: "(...) Por todo o exposto, e com base exclusivamente nas informações constantes nos autos, devido à desnecessidade de se movimentar toda a máquina administrativa a realização de um certame licitatório de pequeno valor, esta Assessoria sugere o deferimento da pretendida locação, com fulcro no artigo 24, X da Lei 8.666/93. (...) Cuiabá, 07 de março de 2017. Mara Fernanda Florêncio - Assessora Técnico-Jurídica de Licitação".
Decisão: "(...) Acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação como razão de decidir e encaminho à área demandante para providências necessárias. Cumpra-se, com prioridade. Cuiabá, 08 de março de 2017. Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO** - Presidente do Tribunal de Justiça".
Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Valor: R$112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).
Cuiabá, 23 de março de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos
Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2017
CIA 0065360-11.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2017 - CIA 0065360-11.2014.8.11.0000**, no dia **12 de abril de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área de recepcionista, telefonista, controlador de estacionamento, mensageiro, copeiragem e limpeza (interna e externa), asseio e conservação predial, estes dois últimos com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços, nos Fóruns das Comarcas e Juizados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, considerando critérios e práticas de sustentabilidade referentes aos serviços prestados e naquilo que couber, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência n. 01/2017- Equipe Multidisciplinar".** Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao
Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 23 de março de 2017.

Marcia Regina da Silva Santos
Diretora do Departamento Administrativo em Substituição Legal

EDITAIS

REAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. CNPJ/MF 11.350.380/0001-00 NIRE 51.3.0001027-5 Ata da 11ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2016. 1. Data, Hora e Local: Aos 03 (Três) dias do mês de Agôsto de 2016 às 10:00 horas, na sede da companhia, na Av. Miguel Sutil nº 8388, sala 202, bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.040-365. **2. Presença**: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da REAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. **3. Mesa**: Presidente: Eder Marcos D'Agostin; Secretário: Eder Marcos D'Agostin Junior. **4. Convocação**: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia e Deliberações**: 5.1 - Aprovar por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou emenda, a 1ª (primeira) emissão privada de Certificado de recebíveis do Agro Negócio (C.R.A.) da REAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., nos termos do Termo de securitização de Créditos Agrícolas que compõe o documento de nº 01, anexo a essa ata. 5.2 - Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia, que foi aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. Eder Marcos D'Agostin Presidente - Eder Marcos D'Agostin Junior Secretário - **Acionistas** Eder Marcos D'Agostin - Eder Marcos D'Agostin Junior.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT JUIZO DA 4a VARA CÍVEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CREDORES/INTERESSADOS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES AUTOS N.º 8446-47.2016.811.0002 - Código: 443200 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos>Procedimentos Especiais>Procedimento de Conhecimento>Processo de Conhecimento>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: W.B.R. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP. ADMISTRADOR JUDICIAL: DR. RICARDO FERREIRA DE ANDRADE ADVOGADOS DA REQUERENTE: EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (OAB/SP 266.539), EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (OAB/MT 7.680) INTIM AN DO/CIT AN DO/NOTI FICANDO: CREDORES/INTERESSADOS - FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES/INTERESSADOS na Recuperação Judicial da empresa W.B.R. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP, no Processo n. 8446-47.2016.811.0002 - Código: 443200, em trâmite perante a 4a Vara Cível da Comarca de Várzea Grande/MT, para a ASSEMBLÉIA GERAL a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda. A Assembléia Gerai se realizará no Hotel Tainá. situado na Av. Governador João Ponce de Arruda, n° 820. Bairro Centro Norte. Várzea Grande/MT, em 1a convocação no dia 27 de abril de 2017 e em 2a convocação no dia 04 de maio de 2017. ambos às 9:00hs. DECISÃO: "Vistos, etc. Compulsando os autos verifico que o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias previsto para designação da Assembléia Geral de Credores, tal como estabelece o § 1o, do art. 66, da Lei 11.101/05, já escoou há muito tempo, razão para a qual não se justifica a postergação do ato. Observo, ainda, que vários credores apresentaram objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda. razão pela qual, com base no disposto no artigo 56, da Lei n.º 11.101/2005, deverá ser convocada a Assembléia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. Diante de todo o exposto, passo ás seguintes deliberações: 1 - Havendo objeções ao plano apresentado CONVOCO ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. 1.1 - A Assembléia Gerai de Credores será realizada no "Hotel Tainá, situado na Avenida João Ponce de Arruda, n. 820, bairro Centro Norte, Várzea Grande-MT, em primeira convocação para o dia 27/04/2017, às 09:00 horas, e em segunda convocação para o dia 04/05/2017, às 09:00 horas, possuindo como ORDEM DO DIA a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela devedora 12- Publique-se EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3o, da Lei N,° 11.101/2005). 1.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembléia diretamente com o Administrador Judicial, Dr. Ricardo Ferreira de Andrade, no seguinte endereço: Av CP A, n° 2254, Ed. American B. Center, Sala 1006, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, fones: (65) 3027 2886 e (65) 3027 5686 (artigo 36, III, da Lei N.º 11.101/2005). 1.4 - Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembléia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4°, da Lei N ° 11.101/2005) 15 - Considerando a exiguidade do tempo, determino que o Administrador Judicial, providencie, em 24 (vinte e quatro) horas, a retirada do edita! e proceda à publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembléia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1°, da Lei N.° 11 101/2005) 2 - Providencie a Sra. Gestora Judiciária COM URGÊNCIA a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, junta mente com a publicação do Edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. Oportunamente, manifeste-se o administrador judiciai acerca da